

L. Moura 19

Lei nº 183 de 1 de Fevereiro de 1951

Prorroga a vigência da lei nº 10, de 14 de Fevereiro de 1948

A Câmara Municipal de Porto Felix deuta e em
pronulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de
1952 a vigência da lei nº 10, de 14 de fevereiro de 1948, que
concede isenção de impostos e taxas a prédios construídos, para
pessoas pobres.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 1 de Fevereiro
de 1951.

Luís Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1 de Fevereiro
de 1951.

Pelo Secretário Guilherme da Silva
Guilherme da Silva